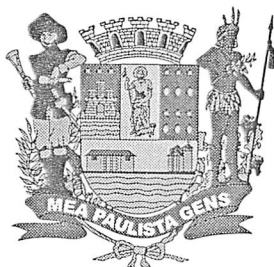


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
38 Sessão Ordinária
24 / 09 / 2018
Secretário

PROJETO DE Redução N.º 013/2018-L

DATA DA ENTRADA: 20 de Setembro de 2018

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Altera o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque e insere § 1º ao mencionado artigo

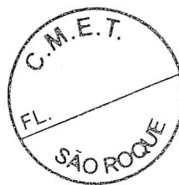
José Alexandre Ferroni
Médico Veterinário
2º Secretário

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: 18/01/2021



OBS: Marcos Assis Lb

Unica Discussão

Votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - L. DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGERIO JEAN DA SILVA .

A presente propositura tem o objetivo de assegurar a correta tramitação dos projetos pelo controle exercido pelas comissões desta Casa.

O trabalho das comissões é mais técnico, em um nível que muitas vezes vai além da compreensão do público, que pode não entender questões de constitucionalidade ou de orçamento público.

Sem esse trabalho de análise prévia, corremos o risco de ter leis incompatíveis com os princípios constitucionais e sem a técnica legislativa adequada, ou ainda, com vícios de forma, e/ou falhas, que causariam insegurança jurídica na população, podendo vir a ser no futuro, objeto de discussão em ação direta de inconstitucionalidade.

É nesse sentido, que proponho o presente Projeto de Resolução, e conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº 5599, de 20 de setembro de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS R 20/09/2018 - 17:05 5599/2018

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Projeto de Resolução Nº 13/2018

De 20 de setembro de 2018.



Altera o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque e insere § 1º ao mencionado artigo

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 214. Os substitutivos, emendas e subemendas serão recebidos até o momento anterior à inclusão do projeto na Ordem do Dia, não podendo ser deliberadas sem a análise das comissões permanentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
20 de setembro de 2018.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 20/09/2018 - 17:05 5599/2018

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 175/2018



Parecer ao Projeto de Resolução nº 013-L, de 20 de setembro de 2018, de autoria do N. Vereador Rogério Jean da Silva, que "altera o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque e insere § 1º ao mencionado artigo".

Apresenta o N. Vereador Rogério Jean da Silva, o Projeto de Resolução nº 013-L, de 20 de setembro de 2018, que pretende alterar o Regimento Interno desta casa de Leis a fim de obrigar que todas as emendas, subemendas e substitutivos devam ser apresentadas até a inclusão do projeto na ordem do dia e devem receber parecer das comissões permanentes.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de setembro de 2018.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica